

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2025 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA RITA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

A Reitora do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação (**Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência de dados e Inteligência Artificial, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Letras, Nutrição, Pedagogia**) oferecidos para o processo seletivo 1º semestre de 2025 do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo do 1º semestre de 2025 do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR – será realizado por meio de inscrição e realização da prova de redação, redigida pelo candidato, com a finalidade de avaliar os conhecimentos adquiridos por este até o término do Ensino Médio, ou por meio de nota obtida no ENEM para o ingresso no curso de graduação pretendido, em conformidade com o presente Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período de inscrições: estarão abertas as inscrições no período de 04/11/2024 a 28/03/2025.

2.2 – Taxa de inscrição: isento.

2.3 – Locais: Através do site: <https://ps.unifasar.edu.br> ou presencialmente: na Central de Atendimento UNIFASAR, localizada na Área Rural, SN - KM 206 - de Conselheiro Lafaiete-MG, de segunda a sexta-feira das 14h às 20h (**exceto feriados e recessos**).

2.4 – Formas de Inscrição:

- **Vestibular Ingresso Rápido:** faça a sua inscrição, prova e matrícula diretamente na Central do Candidato UNIFASAR, no Campus UNIFASAR, localizado na Área Rural, SN - KM 206 - de Conselheiro Lafaiete-MG, de segunda a sexta-feira das 14h às 20h (exceto feriados e recessos). Para efetivação da matrícula é necessário a entrega **dos documentos conforme item 7 deste edital**.
- **Vestibular Itinerante UNIFASAR:** faça sua inscrição, prova e matrícula nos postos itinerantes da campanha Vestibular UNIFASAR 2025/1. Para efetivação da matrícula é necessário a entrega **dos documentos conforme item 7 deste edital**.

- **Vestibular Presencial Agendado:** faça a sua inscrição através do site <https://ps.unifasar.edu.br>, escolha uma data e horário e compareça ao campus UNIFASAR, localizado na Área Rural, SN - KM 206 - de Conselheiro Lafaiete-MG, para realização da prova. Para efetivação da matrícula é necessário a entrega **dos documentos conforme item 7 deste edital**.
- **Vestibular On-line:** faça a sua inscrição e prova através do site <https://ps.unifasar.edu.br>. Para efetivação da matrícula é necessário a entrega **dos documentos conforme item 7 deste edital**.
- **Vestibular Mérito ENEM:** faça a sua inscrição através do site <https://ps.unifasar.edu.br>, anexe a documentação e preencha as informações do ENEM conforme orientações no site. O candidato poderá indicar uma edição do Enem, à sua escolha, entre os anos de 2009 a 2024.

2.4 – O Candidato concorda e autoriza o UNIFASAR a tratar, pelo tempo que perdurar a relação com a instituição de ensino, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos.

2.5 – O UNIFASAR se compromete em manter o sigilo de todos os dados pessoais a que tenha acesso em consequência da relação estabelecida neste Processo Seletivo, devendo assegurar que os Candidatos tenham conhecimento do tratamento que os dados pessoais receberão.

2.6 – O UNIFASAR se compromete, ainda, a não utilizar os dados pessoais a que tiver acesso para fins distintos da relação estabelecida, sendo vedada a transmissão para terceiros não relacionados ao objeto deste Termo.

2.7 – O Candidato terá total acesso a seus dados, podendo alterá-los quando esses estiverem incompletos ou desatualizados, mediante solicitação expressa para o e-mail: secretaria@unifasar.edu.br

2.8 – O candidato será aprovado de acordo com a data/hora de realização da sua prova de redação, ou, no caso da utilização da nota do ENEM, de acordo com sua data/hora de matrícula.

2.9 – Para troca de opção de curso, o candidato poderá fazê-lo diretamente na secretaria acadêmica do UNIFASAR, no ato da matrícula, considerando as vagas disponíveis.

2.10 – Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato declara aceitar as condições do concurso, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE / UNIFASAR.

2.11 - O candidato poderá concorrer às vagas ofertadas no processo seletivo do 1º semestre de 2025 utilizando o resultado do Enem. Para isso, deverá selecionar a forma de ingresso ENEM, indicar o número de inscrição e o ano de

realização do ENEM. O candidato poderá indicar uma edição do Enem, à sua escolha, entre os anos de 2009 a 2024.

2.9.1.1 - O candidato poderá ingressar com a média das notas do ENEM dos anos de 2009 a 2024, sendo que, para participação da Política de Desconto Mérito ENEM 2025/1 do UNIFASAR, será considerada a edição de maior média para concessão do desconto, que deverá ser apresentada anexa aos documentos de matrícula.

2.9.2 - O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e verificação de suas notas.

2.9.3 – No ato de matrícula, no caso da inscrição pelo ENEM, é obrigatório apresentar o boletim do Enem que comprove as notas informadas na inscrição do processo seletivo ENEM.

3 – DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso: Graduação em Administração

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 2.124/2000

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 223/2006

Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 131/2021

Curso: Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 5 anos (10 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 540/2015

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 308/2023

Curso: Graduação em Biomedicina

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno*

Número de vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 212/2014

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 1.102/2021

*OBS.: Serão disponibilizadas o total de 50 vagas, sendo que, para o curso de Graduação em Biomedicina as aulas serão ministradas no período noturno, podendo ocorrer também atividades nos períodos matutino e vespertino.

Curso: Graduação em Educação Física

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno
Número de Vagas: 50 vagas
Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)
Autorização: Portaria do MEC nº 3.735/2002
Reconhecimento: Portaria do MEC nº 223/2006
Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 135/2018

Curso: Graduação em Enfermagem

Modalidade: Bacharelado
Turno de Funcionamento: Noturno*
Número de Vagas: 50 vagas
Duração do Curso: 5 anos (10 períodos)
Autorização: Portaria do MEC nº 500/2006
Reconhecimento: Portaria do MEC nº 1.706/2010
Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 947/2021
*OBS.: Serão disponibilizadas o total de 50 vagas, sendo que, para o curso de Graduação em Enfermagem as aulas serão ministradas no período noturno, podendo ocorrer também atividades nos períodos matutino e vespertino.

Curso: Graduação em Engenharia Civil

Modalidade: Bacharelado
Turno de Funcionamento: Noturno
Número de vagas: 50 vagas
Duração do curso: 5 anos (10 períodos)
Autorização: Portaria do MEC nº 1.793/2010
Reconhecimento: Portaria do MEC nº 300/2016
Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 110/2021

Curso: Graduação em Engenharia de Produção

Modalidade: Bacharelado
Turno de Funcionamento: Noturno
Número de vagas: 50 vagas
Duração do curso: 5 anos (10 períodos)
Autorização: Portaria do MEC nº 500/2006
Reconhecimento: Portaria do MEC nº 134/2012
Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 110/2021

Curso: Graduação em Engenharia de Software

Modalidade: Bacharelado
Turno de Funcionamento: Noturno
Número de vagas: 50 vagas
Duração do curso: 4 anos (8 períodos)
Autorização: Portaria CONSUN UNIFASAR nº 004/2024

Curso: Graduação em Engenharia Elétrica

Modalidade: Bacharelado
Turno de Funcionamento: Noturno
Número de vagas: 50 vagas
Duração do curso: 5 anos (10 períodos)
Autorização: Portaria do MEC nº 488/2015

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 17/2023

Curso: Graduação em Farmácia

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 5 anos (10 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 1.964/2010

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 1.032/2015

Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 947/2021

*OBS.: Serão disponibilizadas o total de 50 vagas, sendo que, para o curso de Graduação em Farmácia as aulas serão ministradas no período noturno, podendo ocorrer também atividades nos períodos matutino e vespertino.

Curso: Graduação em Fisioterapia

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno*

Número de Vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 5 anos (10 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 243/2019

*OBS.: Serão disponibilizadas o total de 50 vagas, sendo que, para o curso de Graduação em Fisioterapia as aulas serão ministradas no período noturno, podendo ocorrer também atividades nos períodos matutino e vespertino.

Curso: Graduação em Fonoaudiologia

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria CONSUN UNIFASAR nº 003/2024

Curso: Graduação em Nutrição

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno*

Número de Vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 500/2006

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 1.141/2010

Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 947/2021

*OBS.: Serão disponibilizadas o total de 50 vagas, sendo que, para o curso de Graduação em Nutrição as aulas serão ministradas no período noturno, podendo ocorrer também atividades nos períodos matutino e vespertino.

Curso: Graduação em Pedagogia

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria do MEC nº 1.188/1998

Reconhecimento: Portaria do MEC nº 3.146/2003

Renovação de Reconhecimento: Portaria do MEC nº 150/2023

Curso: Graduação em Letras

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria CONSUN UNIFASAR

Curso: Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial

Modalidade: Bacharelado

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 50 vagas

Duração do Curso: 4 anos (8 períodos)

Autorização: Portaria CONSUN UNIFASAR

3.1 – As vagas por curso acima descritas serão preenchidas observando a realização da prova pelo candidato inscrito e que efetivamente tenha sua matrícula formalizada.

4 – DA PROVA

4.1 – Será disponibilizada uma prova no formato de Redação com um tema para que o candidato redija sobre ele. As orientações serão disponibilizadas no dia/horário da avaliação, cumprindo o calendário do Processo Seletivo disponibilizado neste edital.

4.2 – O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta.

4.2.1 – Dia e horário de realização das provas:

4.2.1.1 - Vestibular Online de 04/11/2024 até 28/03/2025;

4.3 – A prova de redação online será realizada via internet por meio do site <https://ps.unifsar.edu.br>

4.4 – Os candidatos farão provas conforme o quadro a seguir:

Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor total
Discursiva	Redação	1 tema	100,0

4.5 – Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO							
Adequação ao tema	Adequação à tipologia textual	Adequação conceitual				Adequação Formal	
		Progressão	Continuidade	Consistência argumentativa	Proposta de Intervenção	Morfossintaxe	Pontuação / Paragrafação / Ortografia / Acentuação
10,0 pontos	5,0 pontos	10,0 pontos	10,0 pontos	20,0 pontos	20,0 pontos	15,0 pontos	10,0 pontos

4.6 – O UNIFASAR não é obrigado a fornecer ou disponibilizar ao Candidato, em qualquer circunstância, acesso à internet, equipamentos de informática e/ou laboratórios para realização do Vestibular Online.

4.7 – Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas no Termo de Aceite e neste Edital, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta indevida, a conta será automaticamente bloqueada.

4.8 – Caso o Candidato seja reprovado, poderá realizar novo vestibular.

4.9 – Estarão dispensados de realizar prova os candidatos que optarem pela forma de ingresso utilizando a nota do ENEM.

5 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 – Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, em conformidade com a legislação específica. O candidato deverá apresentar o respectivo laudo técnico (original), emitido por profissional da área da saúde.

5.2 – As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.3 – As pessoas com deficiência deverão apresentar, também, no ato da matrícula, laudo emitido por profissional especializado relatando a deficiência, seu grau e as limitações físicas e/ou mentais.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 – O resultado será divulgado diretamente ao candidato, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova de acordo com o processo seletivo indicado pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 – Não serão aceitos, pedidos de vistas, cópias, revisão de provas e não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do processo seletivo do 1º semestre 2025.

6.3 – Nos casos de empate, inclusive para aqueles que optarem em utilizar a nota do Enem, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

6.3.1 – Maior nota da redação ou nota do ENEM;

6.3.2 – Candidato com maior idade.

6.4 – O candidato que utilizar a nota do ENEM como forma de ingresso deverá ter a média geral mínima de 450 pontos. A nota de corte do Vestibular Online é de 45 pontos.

7 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

7.1 – Da realização da matrícula: O candidato deverá enviar a documentação on-line no Painel de Inscrições do processo seletivo, após a divulgação do resultado ou comparecer à secretaria acadêmica para efetivação da matrícula.

7.2 – Documentação:

- Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio e/ou equivalente
- Carteira de Identidade do candidato
- CPF
- Boletim do ENEM, fornecido pelo INEP/MEC (para candidatos que optaram pela utilização da nota do ENEM)

Os **menores de 18 anos** deverão encaminhar além da documentação citada acima, os seguintes documentos do responsável legal:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência.
- Os menores de 18 anos deverão encaminhar Contrato Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo responsável legal.

Obs.: As cópias dos documentos deverão estar legíveis.

Não aceitamos pagamentos em cheques, conforme lei nº 7.357/85 e lei nº 10.406/02. Aceitamos cartões de crédito/débito.

7.3.1 – Para os candidatos estrangeiros, além do especificado no item 7.2, serão exigidos também, com exceção de título de eleitor e CPF, a identidade de estrangeiro; comprovante de endereço; passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

7.3.2 – Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior; e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

7.4 – Entende-se como matriculado o candidato que realizar o pagamento do boleto de matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a entrega dos documentos previstos em Edital.

8 – DO DIREITO AO REEMBOLSO DE MATRÍCULA

8.1 – Reembolso de Matrícula: O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela e, para tanto, deverá protocolar o requerimento de cancelamento de matrícula, junto à Central de Atendimento ao Candidato, em até 02 (dois) dias úteis antes do início do período letivo do 1º semestre de 2025. As solicitações de cancelamento de matrícula após o início do semestre letivo não serão reembolsadas.

9 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 – O processo de seleção conta com apenas uma etapa.

9.2 – A exclusão do candidato ao Processo Seletivo do 1º semestre de 2025, além das previsões neste Edital, também se dará quando:

9.2.1 – usar meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;

9.2.2 – emitir, em qualquer das etapas do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

9.2.3 – for responsável por falsa identificação;

9.2.4 – ausentar-se da realização da prova sem a devida autorização para tal;

9.2.5 – não confirmar e não enviar a redação em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Termo de Ciência do Vestibular Online ou atentar contra a integridade deste Edital;

9.2.6 – praticar atos contrários às normas contidas neste Edital;

9.3 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas em comunicados e instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados.

9.4 – O resultado do processo seletivo do 1º semestre 2025, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o 1º semestre do ano de 2025.

9.5 – Não será permitido trancamento de matrícula no primeiro período dos cursos oferecidos.

9.6 – O Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR – reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a abertura ou não de turmas, tendo em vista o número de candidatos matriculados na turma.

9.7 – Dependendo da existência de vagas, o candidato poderá optar pela matrícula em outro curso do UNIFASAR

9.8 – Em razão de não formação de turma, os candidatos aprovados que tenham efetuado a matrícula poderão optar por outro curso até a data limite, estipulada pelo UNIFASAR, considerando as vagas disponíveis.

9.10 – Candidatos superdotados e autodidatas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de conhecimentos do segundo grau, expedido por órgão legal competente, e terão direito à matrícula se aprovados no processo seletivo do 1º semestre 2025, de acordo com o número de vagas constantes neste Edital.

9.11 – O candidato que não apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio que não poderá requerer a matrícula.

9.12 – O candidato fica ciente de que o Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR – não possui ou presta quaisquer tipos de serviços de segurança para os meios de transportes estacionados (automóveis, motocicletas e bicicletas) nas suas dependências externas e internas, vigilância ou guarda de veículos automotores de quaisquer naturezas, portanto não assume para si a responsabilidade de indenizações por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões etc. que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhos de seus prédios, cuja responsabilidade será exclusivamente de seu condutor e/ou proprietário.

9.13 – O UNIFASAR não se responsabiliza pela guarda, indenização, danos ou extravios de objetos de valor, dinheiro em espécie, documentos ou outros pertences do candidato que venham a ser deixados ou esquecidos em suas dependências externas e internas.

9.14 – O início das aulas estará previsto no calendário acadêmico estabelecido pelo Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR.

9.15 – Considerando a imprevisibilidade de possíveis pandemias, o Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR seguirá as determinações dos órgãos governamentais.

9.16 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL - O candidato/contratante e/ou seu representante legal fica ciente de que poderá haver flexibilização, por parte do UNIFASAR do regime de aulas (presencial, online/remotas ou híbridas), no calendário letivo, na carga horária a ser cumprida, entre outros, nos termos da legislação vigente.

9.17 – Os cursos oferecidos pelo UNIFASAR funcionarão nos turnos conforme dispostos no item 3 deste Edital, e poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, consideradas como dia letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

9.18 – O UNIFASAR reserva-se o direito de:

9.18.1 – estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

9.18.2 – disponibilizar aulas teóricas e ou práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido.

9.19 - Conforme os respectivos regulamentos dos programas de bolsas, os descontos concedidos não serão cumulativos e serão válidos mensalmente, somente se o pagamento for realizado na data de vencimento do boleto, de acordo com os termos do contrato de prestação de serviços educacionais.

9.20 – Conforme legislação em vigor, e a critério do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR, poderão ser oferecidas disciplinas em EAD, conforme legislação vigente.

9.21 – Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas e ou disciplinas integradas entre cursos e períodos distintos.

9.22 – O candidato, ao se inscrever, declara conhecer todas as disposições deste Edital e concordar com elas.

9.23 – Desde já, o candidato declara ter ciência e concorda que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do local e do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

9.24 – Visando ao êxito do vestibular, a COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE/UNIFASAR poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, sendo que, neste caso, haverá prévia divulgação das modificações para que tudo esteja de acordo com a legislação vigente.

9.25 – A Instituição é credenciada junto aos programas Universidade para Todos (ProUni) e Financiamento Estudantil (FIES).

9.26 – Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo do 1º semestre 2025, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS – COPESE/UNIFASAR, que encaminhará seu parecer à Reitoria, à qual cabe a decisão final.

Conselheiro Lafaiete-MG, 28 de outubro de 2024.



Maria da Paz Fonseca e Costa
Reitora do Centro Universitário Santa Rita – UNIFASAR